

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro
Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ: 75.380.071/0001-06



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEF's, ME's E EPP's
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, julgamento por LOTE, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: llicita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Objeto

Contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como testes de aceitação e constância, no Aparelho de Rádio-X Compacto Plus, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total da Contratação

R\$ 7.017,50 (Sete mil e dezentessete reais e cinquenta centavos).

Datas e horários da Dispensa Eletrônica

Início da apresentação de propostas: dia 05/02/2026 a partir das 08:30 horas;
Data limite para a apresentação de propostas: dia 10/02/2026 às 08:30 horas;

Data da Sessão: dia 10/02/2026 às 09:00 horas;

Duração da Disputa: 06 (seis) horas;

Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";

Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: <https://www.bil.org.br>.

Rondon - Pr, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro
Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ: 75.380.071/0001-06

"Administração Participativa"
2021 / 2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA OSMAR MEWES.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-06, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e Empresa OSMAR MEWES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Heitor Stockler de França, 396 14º Andar - Conjunto 1407 - CEP: 80.030-030 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.482/0001-28, neste ato representada por seu PROPRIETÁRIO, o Senhor Osmar Mewes, portador da Cédula de Identidade nº 629-080-9, e do CPF nº 126.504.989-0, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 10/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações constantes no processo de Pregão nº 10/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, encaminhamento e acompanhamento de papéis/documentos desta municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE e demais Órgãos Públicos na cidade de Curitiba-PR, além de prestar serviços de translado da Rodoviária e Aeroporto de Curitiba para o chefe do executivo, secretários e servidores, que lá estiverem a serviço do município, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 08 de março de 2022, documentação parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 10/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de 07/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

02- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo inicialmente previsto na cláusula Décima Segunda – VIGÊNCIA, do contrato original fica acrescido de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 07 de março de 2026, prorrogado até 07 de março de 2.027, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

03- DO VALOR

O valor global do contrato, fica acrescido R\$=25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pago em parcelas mensais de R\$= 2.100,00 (Dois mil e cem reais), perfazendo um valor total do contrato de R\$=126.000,00 (Cem e vinte e seis mil reais).

04- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Fórum da comarca do Município de Cidade Gaúcha, pertencente ao Município de Rondon.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mitho e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firma o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

RONDON - PR, 02 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDON
ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito MunicipalOSMAR MEWES
Contratada

Testemunhas

STEEM Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural e Elétrica - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Materiais e Serviços da Região Noroeste do Paraná - Maringá-Paraná - página: www.steem.org.br e-mail: steem@wnei.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS UNIFICADAS DA CAMPANHA SALARIAL DOS TRABALHADORES DA COPEL - ACT 2026/2022

Análise deste edital de convocação, as entidades sindicais nominadas: SINDEL; SINDEL; SINDEL; SINDEL; SINCEP; SINCONTIBA; SINTEC-PR; STIECP; SENGE-PR; SINTESPAR; SINEL; SINAP; SINDECON; SINSEPAR; STEEM; FENATEMA e FENTEC convocam todos os trabalhadores das bases representativas para a assembleia deliberativa destas categorias, que será realizada com início às 19:00h do dia 09/02/2026 e encerramento às 17:00h do dia 10/02/2026, sendo o sistema de votação pela WEB, de forma ONLINE, com o acesso à votação sendo disponibilizado pelas entidades sindicais nos e-mails, sites e redes sociais. Para obter mais informações sobre o edital de convocação, entre no site www.steem.org.br e leia o edital de contraproposta da COPEL e discussão com as categorias. Para divulgação do resultado das votações, será realizada uma LIVE às 18:00h do dia 10/02/2026, sendo a finalidade das votações a deliberação dos empregados representados pelas entidades sindicais nominadas acima sobre os encaminhamentos referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2025/2027 conforme item: Item 01 – Discussão e deliberação da contraproposta da COPEL e discussão com as categorias. – Edital de convocação ACT 2026/2022 – Em caso de rejeição da contraproposta da empresa, autorização para as entidades sindicais solicitem intermediação junto ao Ministério Público do Trabalho, bem como suscitem Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – T.R.T. – Curitiba/PR. – Em caso de rejeição da contraproposta da empresa, ficará aprovado o indicativo de greve. Item 04 – Ratificação da autorização da categoria sobre o pagamento da contribuição negocial a ser descontada dos trabalhadores pelo Acordo Coletivo de Trabalho referente a outubro de 2025 e outubro de 2026 ou hiato subsequente ao fechamento do acordo;

Item 05 - Outros assuntos.

Maringá, 04 de Janeiro de 2026

Cláudia Fernandes
Ditador Presidente

Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa no Estado do Paraná – SINDEL/PR – CNPJ: 84.891.589/0001-55; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná – STEEM – CNPJ: 80.893.036/0001-36; Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural e Elétrica – SINDEL – CNPJ: 76.686.953/0001-50; Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região – SINCONTIBA – CNPJ: 76.789.552/0001-20; Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região – SINDEL – CNPJ: 01.011.244/0001-32; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Hídrica e Térmoeletrica e de Fontes Alternativas de Comércio Próprio e Região – STIECP – CNPJ: 01.124.499/0001-01; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Concessionárias de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas de Ponta Grossa – SINEL – CNPJ: 03.690.095/0001-00; Sindicato dos Técnicos dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica e Alternativa de Maringá no Estado do Paraná – SINTESPAR – CNPJ: 76.085.893/0001-01; Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado do Paraná – SENGE-PR – CNPJ: 80.377.336/0001-07; Sindicato dos Economistas do Estado do Paraná – SINDECON – PR – 77.086.684/0001-10; Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná – SINAP – 77.974.434/0001-17; Sindicato dos Economistas do Estado do Paraná – SINDECON – PR – 77.086.684/0001-10

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

GERAL
(44) 99175-3701

VERSÃO ONLINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1227 - CNPJ: 75.788.349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 008 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES
CPF N° 018.916.251-10

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,63

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 02/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1227 - CNPJ: 75.788.349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 009 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: EDNA LIMA DE ABREU GONÇALVES
CPF N° 318.938.158-54

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,63

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 02/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1227 - CNPJ: 75.788.349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: CRISTIANE STRAUBME MUNHOZ DE QUEIROZ
CPF N° 019.376.99-82

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 5.130,63

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 02/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1227 - CNPJ: 75.788.349/0001-39
JAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 010 - PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL N° 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPUÁ
CNPJ N° 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: PATRICIA VILAS BOAS DOS SANTOS
CPF N° 103.413.109-56

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.565,31

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

PRAZO DE INÍCIO: 02/02/2026

PRAZO DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: tribuna@japuá.pr.gov.br

1

<p